



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 005/2026

Súmula:

“Dispõe sobre a extinção dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Vigia do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, previsto na Lei Municipal nº 1.950/2017 e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, com base na Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e no inciso I, do art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, submete à apreciação do Plenário, o seguinte,

PROJETO DE LEI

Art. 1º Em decorrência da vacância, ficam extintos os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Vigia do Quadro Geral de Servidores do Município de Almirante Tamandaré, previsto na Lei Municipal nº 1.950/2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2026.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 24 / 03 / 2026

Presidente

Ferrugem
Presidente

Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

Denys Moraes
Primeiro Secretário

APROVADO EM Redação Final DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 31 / 03 / 2026

Presidente

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 31 / 03 / 2026

Presidente

Professor Vanderlei
Segundo Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 17 / MARÇO / 2026

Secretário



JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI 005/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a extinção dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Vigia**, integrantes do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, previstos na Lei Municipal nº 1.950/2017.

Cumprе destacar que a extinção dos cargos ora proposta **não implica prejuízo a servidores**, uma vez que se trata de cargos **atualmente vagos**, inexistindo ocupantes ou direitos funcionais a serem resguardados. Trata-se, portanto, de providência administrativa legítima, que observa os princípios constitucionais da **legalidade, eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos**, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, a dinâmica administrativa e a evolução das formas de prestação de determinados serviços operacionais têm conduzido à **reorganização das atribuições internas**, com a absorção de atividades por outras estruturas administrativas ou por meios mais adequados à realidade institucional da Câmara Municipal.

A extinção formal dos cargos vagos constitui, assim, medida de **racionalização administrativa e atualização legislativa**, garantindo maior coerência entre a legislação vigente e a estrutura funcional efetivamente necessária ao regular funcionamento da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei visa promover **maior eficiência na organização administrativa do Poder Legislativo Municipal, racionalizando o quadro de cargos públicos e assegurando a adequada gestão dos recursos institucionais**, razão pela qual se submete a matéria à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 09 de março de 2026.


Ferrugem
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente


Denys Moraes
Primeiro Secretário

Professor Vanderlei
Segundo Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 17 / MARÇO / 2026



Secretário




Aos (18) dezoito dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 005/2026 de autoria do poder Legislativo assinado pelo excelentíssimo senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: **“Dispõe sobre a extinção dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Vigia do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, previsto na Lei Municipal nº 1.950/2017 e dá outras providências”**. Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Amauri Lovato
Presidente



Catarina Júnior
Vice-Presidente



Amarildo Portes
Membro



Aos (18) dezoito dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 005/2026 de autoria do poder Legislativo assinado pelo excelentíssimo senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: **“Dispõe sobre a extinção dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Vigia do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, previsto na Lei Municipal nº 1.950/2017 e dá outras providências”** Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Claudinho Zoinho
Presidente

Paulão
Vice-Presidente

Sidnei Trevisan
Membro